



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000102

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de março de 2022

Ano 4

Outros



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

### ATO DELIBERATIVO Nº 001/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ-BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 161, Inciso I, § 1º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO LEGISLATIVA PROVISÓRIA com objetivo de analisar a proposta da MESA DIRETORA sobre o Projeto de Resolução do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Legislativa Provisória será composta pelos vereadores: Anderson Lima Amorim, Messias Vieira da Silva, Florivaldo Moraes dos Santos, Aleciosandro dos Santos Souza e Djanira dos Santos Vieira.

§ Único: A comissão deverá eleger o Presidente, Secretário e Relator Geral.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ- BAHIA.

Anagé-Bahia, 08 de março de 2022.

ALTEMAR SILVIRA NOGUEIRA  
PRESIDENTE

EDMILSON OLIVEIRA DAMASCENO  
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA COMISSÃO LEGISLATIVA PROVISÓRIA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (08/03/2022), na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, Sala da Assessoria Jurídica, os Vereadores Anderson Lima Amorim, Messias Vieira da Silva, Florisvaldo Moraes dos Santos, Aleciosandro dos Santos Souza e Djanira dos Santos Vieira, reuniram com o objetivo de eleger os membros da Comissão Legislativa Provisória, nomeada por Ato Deliberativo da Mesa Diretora sob o nº 001/2022. Os membros em comum acordo, em voto aberto decidiram o seguinte: Anderson Lima Amorim (Presidente); Florisvaldo Moraes dos Santos (Secretário) e Messias Vieira da Silva (Relator Geral), que, no mesmo ato, tomaram posse. O Presidente empossado, informou que a tramitação do Projeto de Resolução deverá obedecer ao disposto do art. 16, incisos e parágrafos e 162 e seus parágrafos. O presidente passou a palavra aos presentes que manifestaram empenhados para o cumprimento da legislação que compete a matéria. E por não haver nada mais a tratar a reunião foi encerrada, que vai assinada pelo Presidente e demais membros.

ANDERSON LIMA AMORIM  
PRESIDENTE

MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
RELATOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ  
FLORISVALDO MORAIS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

ALECIOSANDRO DOS SANTOS SOUZA  
MEMBRO

DJANIRA DOS SANTOS VIEIRA  
MEMBRO